



DECRETO Nº 364/2025

“Altera Gratificação de função por deslocamento de longa distância ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011 e conforme os protocolos sob nº 1956/2025 e 2048/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterada, por motivo de mudança de local de trabalho, a Gratificação de função por deslocamento de longa distância aos Professores adiante nominados, tendo em vista que os mesmos deslocam-se da área urbana para a área rural do Município/de área rural para outra, conforme percentual, data e justificativa que segue:

PROFESSOR	ENDEREÇO/RESIDÊNCIA	LOCAL DO TRABALHO ATUAL	DISTÂNCIA	PORCENTAGEM	A PARTIR DE
Luana Paula Mlot Galdera	Rua São Pedro, nº 394 – Vila Beraldo	Escola Municipal do Campo Barra Bonita	20.025km	25%	20/02/2025
Karina Bakovicz	Rua Ipiranga, nº. 193 – Jardim Cidade	Escola Municipal do Campo Barra Bonita	17.768 km	15%	20/02/2025
Ana Cláudia Vereta	Linha Barra Grande	Escola Municipal do Campo Angela Alessi Dal Santos	27.170km	25%	04/02/2025

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos conforme especificado na tabela do artigo 1º.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de fevereiro de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal